



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA O QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CEPROMAT**

EDITAL N.º 001/2011 – CEPROMAT, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Estadual n.º 1.662, de 04 de novembro de 2008 e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais n.º 2.030, de 06 de julho de 2009 e n.º 2.717, de 03 de agosto de 2010, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego público de Analista de Tecnologia da Informação do quadro de pessoal do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Diretoria de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso – COVEST/UNEMAT.

1.2 O Concurso Público de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e de Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.

1.3 A aplicação da Prova Objetiva e a entrega dos documentos para a Avaliação de Títulos será somente na cidade de Cuiabá/MT.

1.3.1 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá/MT para a realização da Prova Objetiva, esta poderá ser realizada também na cidade de Várzea Grande/MT.

1.4 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

1.5 O cronograma de realização do concurso consta no Anexo I deste Edital.

2. DO EMPREGO PÚBLICO E DAS VAGAS

Emprego Público	Requisito Exigido	Atribuições	Regime Jurídico
Analista de Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado, acompanhado de histórico escolar de conclusão de curso de graduação em nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação.	Desenvolver trabalhos de natureza técnica, inerentes à área de Tecnologia da Informação, visando ao atendimento das necessidades dos clientes da Empresa no que se refere à informatização de seus serviços, bem como desempenhar atividade de natureza complexa, voltada para melhoria e integridade das informações.	Consolidação das Leis de Trabalho – CLT e Regimento de Gestão de Pessoas do CEPROMAT.
Remuneração	Carga Horária Semanal	Vagas	Lotação
R\$ 4.529,57 Classe A – Nível 1	40 horas	Ampla Concorrência (AC): 90 vagas + CR* Portador de Necessidades Especiais (PNE): 10 vagas + CR*	Cuiabá/MT

* CR: Cadastro de Reserva: 180 para AC + 20 para PNE.

3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO EMPREGO

3.1 Este Concurso Público está aberto a todos que atenderem as exigências da lei nacional, podendo ser admitido no emprego o candidato que preencher acumulativamente os requisitos abaixo:

- estar devidamente aprovado no concurso público;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de estrangeiro, estar amparado pela legislação pertinente;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- comprovar, por ocasião da admissão, o nível de escolaridade e os demais requisitos básicos para o emprego;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada

durante os procedimentos pré-admissionais;

- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em emprego;
- j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a admissão.

3.2. Estará impedido de ser admitido o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na admissão.

3.3. No ato da admissão, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "j" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, em vaga destinada tanto à Ampla Concorrência (AC) quanto a Portadores de Necessidades Especiais (PNE).

4.1.1 As inscrições a que se refere o subitem 4.1 serão realizadas unicamente via *Internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

4.2 A inscrição com pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser efetuada nos termos do item 5.

4.3 A inscrição com pagamento de taxa deverá ser efetuada nos termos do item 6.

4.4 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais deverá realizar a inscrição nos termos do item 7.

4.5 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, com isenção da taxa de inscrição, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.6 Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

4.7 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8 O valor da taxa de inscrição está fixado em **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

4.8.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame.

- 4.8.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela inscrita.
- 4.9 Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.
- 4.10 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no concurso público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.
- 4.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo, a COVEST/UNEMAT do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for efetuado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.
- 4.11.1 A idoneidade dos dados e dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.
- 4.12 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.
- 4.13 Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Especial do Concurso Público instituída pela Portaria Conjunta SAD/SEFAZ/CEPROMAT n.º 038/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de Agosto de 2011, e os funcionários da COVEST/UNEMAT, diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Esta vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.
- 4.13.1 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que trata o subitem anterior esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.
- 4.14 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.15 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a sua inscrição deferida por ocasião da divulgação prevista no subitem 8.2 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, que se encontrar desempregado, ou que perceba até um salário mínimo e meio ou ainda, aquele que seja doador regular de sangue, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual n.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre **8 horas do dia 12 de dezembro de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 18 de dezembro de 2011**, requerer sua inscrição no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos e ainda, após a inscrição, deverá protocolar, até o dia **19 de dezembro de 2011**, os documentos relacionados nos subitens 5.4, 5.4.1 e/ou 5.4.2 deste edital, nas agências credenciadas dos Correios constantes do Anexo III deste Edital, durante o horário normal de funcionamento dessas agências.

5.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 5.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração.

5.3. O formulário de inscrição *online*, composto de duas partes: requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

5.3.1 Imediatamente após o preenchimento e envio via *Internet* do formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimi-lo e, em seguida, assinar o requerimento de inscrição.

5.3.2 O requerimento de inscrição deverá ser protocolado nas agências credenciadas dos Correios junto com a documentação relativa à isenção, relacionada nos subitens 5.4, 5.4.1 e/ou 5.4.2 deste Edital.

5.3.2.1 O candidato receberá comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, devidamente carimbado/autenticado pelos Correios, no momento da entrega dessa documentação.

5.4 São **documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa** a serem protocolados nas agências credenciadas dos Correios constantes do Anexo III:

- a) requerimento de inscrição;
- b) cópia do documento oficial de identidade;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.4.1 **Os trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio, ou se encontrem desempregados**, deverão apresentar os documentos elencados no subitem 5.4 e os seguintes documentos como comprovante de renda, no caso de:

- a) **empregados de empresas privadas**: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco.
- b) **servidores públicos**: cópia do contracheque referente ao mês de novembro/2011;

- c) **autônomos:** declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- d) **desempregados:** declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- e) **servidores públicos exonerados ou demitidos:** cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea “d” deste subitem.
- f) **pensionistas:** cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- g) **estagiários:** cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho.

5.4.2 **Os Doadores Regulares de Sangue** deverão apresentar os documentos elencados no subitem 5.4 e ainda, documento padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador faz a sua doação, e que já tenha feito, no mínimo 03 (três) doações antes da publicação deste Edital.

5.5 Não é necessário autenticar as cópias dos documentos citados nos subitens 5.4, 5.4.1 e/ou 5.4.2.

5.6 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.7 Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou

c) protocolar documentação incompleta ou não protocolar a documentação nos Correios, deixando de atender ao disposto nos subitens 5.4, 5.4.1 e/ou 5.4.2; ou

d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.8 A relação dos candidatos com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido será divulgada a partir de **09 de janeiro de 2012**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

5.8.1 Caberá recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição como candidato pagante no concurso público, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, no período de **18 a 20 de janeiro de 2012** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 4.8 até o dia **20 de janeiro de 2012**, observado o horário normal de expediente bancário.

5.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos e pago em qualquer agência bancária ou qualquer *Internet Banking*.

5.9.2 O boleto bancário, a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

5.9.3 Não será aceito pagamento de inscrição efetuado através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição indeferida automaticamente.

5.11 As orientações e procedimentos a serem seguidos para gerar, imprimir e pagar o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

5.12 A COVEST/UNEMAT não se responsabilizará por requerimento de isenção/inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição com pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuada via *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, no período compreendido entre **8 horas do dia 12 de dezembro de 2011 até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de dezembro de 2011**.

6.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto

bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer *Internet Banking*.

6.3 O pagamento deverá ser feito após gerar e imprimir o boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

6.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **19 de dezembro de 2011**, observado o horário normal de expediente bancário.

6.6 Não será aceito pagamento de inscrição efetuado através de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

6.7 A COVEST/UNEMAT não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.8 As orientações e procedimentos a serem seguidos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas aos Portadores de Necessidade Especiais - PNE, conforme item 2 deste Edital.

7.2 Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002.

7.3 A deficiência do candidato Portador de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego.

7.4 O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidades Especiais não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o emprego, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

7.5 Somente utilizará a vaga reservada ao Portador de Necessidades Especiais quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente

para habilitá-lo à admissão.

7.6 Para concorrer à reserva de vagas previstas no subitem 7.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

7.7 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 7.1 deste Edital.

7.8 O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidades Especiais, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.9 Para inscrição no Concurso Público às vagas reservadas ao Portador de Necessidades Especiais, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

7.9.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem anterior e/ou emitidos no período superior de 12 (doze) meses antes do início das inscrições.

7.10 O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de PNE deverá encaminhar, obrigatoriamente pelos Correios, via SEDEX, toda a documentação descrita no subitem 7.9 deste Edital.

7.10.1 O SEDEX deverá ser identificado pelo seguinte texto: Documentos PNE, constando nome do candidato e deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia **19 de dezembro de 2011**.

7.10.2 O SEDEX deverá ser endereçado à Diretoria de Concursos e Vestibulares – COVEST, situada à Av. Santos Dumont, s/n, Bairro: Santos Dumont – Cidade Universitária, CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

7.11 O candidato que requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição e pleitear às vagas reservadas aos PNE's deverá obrigatoriamente, protocolar, simultaneamente, os documentos elencados nos subitens 5.4, 5.4.1 e/ou 5.4.2 nas agências credenciadas dos Correios, constantes do Anexo III deste Edital.

7.12 O encaminhamento e/ou protocolo do laudo médico ou atestado (original), conforme subitens 7.9, 7.10 e 7.11 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado e/ou protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

7.12.1 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Portador de Necessidades Especiais,

que encaminhar e/ou protocolar documentação do subitem 7.9 incompleta, encaminhar e/ou protocolar fora do prazo estipulado no subitem 7.10.1, ou ainda, não encaminhar e/ou não protocolar.

7.12.1.1 Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Portador de Necessidades Especiais.

7.13 A COVEST/UNEMAT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou atestado ao seu destino, no caso de envio da documentação por Sedex.

7.14 O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.15 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos Portadores de Necessidades Especiais, seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público, ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo emprego, observada a ordem de classificação.

8. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

8.1 Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que estiver impedido de participar do concurso público, nos termos do subitem 4.13 deste Edital; ou
- b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.2 e 6.1 deste Edital; ou
- c) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou
- d) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta; ou
- e) efetuada sem documento exigido neste Edital; ou
- f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8.2 A partir do dia **27 de janeiro de 2012** será disponibilizada consulta individual das Inscrições Deferidas e das Inscrições Indeferidas (ampla concorrência e PNE), na *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

8.3 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 14 deste Edital.

9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

9.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização da Prova Objetiva.

9.1.1 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor; fiscal transcritor; prova e cartão de resposta ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; e carteira para canhoto.

9.2 O requerimento de atendimento diferenciado descrito no subitem anterior, deverá ser realizado no ato da inscrição.

9.3 O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar a Prova Objetiva deverá, até às 17 horas do dia **27 de fevereiro de 2012**, requerê-lo à COVEST/UNEMAT pelo e-mail concursos@unemat.br.

9.4 O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 9.2 ou 9.3, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.5 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a COVEST/UNEMAT não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

9.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá obrigatoriamente levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança.

9.6.1 Não será permitida a realização da Prova Objetiva da candidata que não levar acompanhante.

9.7 No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA

10.1 A divulgação dos locais de realização da prova (nome de cada estabelecimento, endereço e sala) será disponibilizada por meio de consulta individual, contendo nome, número do documento de identidade, data de nascimento e estará disponível a partir do dia **16 de fevereiro de 2012**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

10.1.1 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum estabelecimento para a realização da prova, deverá entrar em contato com a COVEST/UNEMAT, pelo telefone (65) 3222-1090 e/ou e-mail concursos@unemat.br, impreterivelmente até às 17 horas do dia **23 de fevereiro de 2012**, e seguir as orientações fornecidas pela COVEST/UNEMAT.

10.2 Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas apenas no dia da Prova Objetiva, ao fiscal de sala, para posterior análise da solicitação de alteração de cadastro.

10.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, bem como da observação do local específico de realização de sua prova.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada no dia **04 de março de 2012**, somente na cidade de Cuiabá, ressalvado o disposto no subitem 1.3.1.

11.2 A Prova Objetiva terá início às **13h (treze horas)**, com duração de 4h (quatro horas), já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas.

11.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a Prova Objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente**, e original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

11.4 Os portões dos estabelecimentos de aplicação da Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido no subitem 11.2 deste Edital, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após esse horário.

11.5 Para realização da Prova Objetiva do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

11.5.1 Para fins deste concurso serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

11.5.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

11.5.3 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará prova deste concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

11.5.3.1 O Boletim de Ocorrência, para fins deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da realização da Prova Objetiva.

11.5.3.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no subitem anterior, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e de assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

11.5.3.2.1 O candidato que realizar prova em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (Caderno de Prova e Cartão de Respostas).

11.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização da Prova Objetiva. O candidato que não realizar a prova por questão de identificação, na forma do subitem 11.5.3, bem como aquele que não comparecer no local e horário fixados para a sua realização, qualquer que

seja a alegação, será automaticamente eliminado do concurso.

11.7 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterà cinco alternativas (A, B, C, D e E) e apenas uma delas o candidato responderá acertadamente.

11.7.1 O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o peso de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS						
Grupo	N.º de questões por Grupo	Matérias	N.º questões por matéria	Peso de cada questão	Pontuação Máxima	
Grupo I Conhecimentos Básicos	15	Língua Portuguesa	15	02	165	
Grupo II Conhecimentos Gerais	15	Ética e Filosofia	03	01		
		História e Geografia de Mato Grosso	05			
		Língua Estrangeira/Inglês Técnico	07			
Grupo III Conhecimentos Específicos	40	Governança e Gestão de TI	13	03		
		Infraestrutura de TI	13			
		Engenharia de Software	14			
Total de questões da Prova Objetiva			70	--		--

11.8 A Prova Objetiva abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

11.9 Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

11.9.1 O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas e assiná-lo em campo apropriado.

11.9.2 Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas, referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

11.10 O candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, as respostas das questões da Prova Objetiva, sendo este o único documento válido para a correção eletrônica.

11.10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão de Respostas, devendo observar as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes no próprio Cartão, bem como no Caderno de Prova.

11.10.2 O Cartão de Respostas não será substituído por erro ou dano causado pelo candidato.

11.11 Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito

oficial da COVEST/UNEMAT, valerá 1 (um) ponto, aplicando o respectivo peso. Será atribuído valor 0 (zero) à questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito oficial, ou apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou ainda, contiver emenda e/ou rasura.

11.12 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva estará disponível a partir do dia **05 de março de 2012**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

11.12.1 Caberá recurso contra o gabarito preliminar, a formulação e o conteúdo de questão da Prova Objetiva, em conformidade com o estabelecido no item 14 deste Edital.

11.13 O desempenho preliminar (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível para consulta individual, a partir de **23 de março de 2012**, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

11.13.1 Caberá recurso contra o desempenho preliminar na Prova Objetiva, de acordo com o item 14 deste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1 Por motivo de segurança, visando a garantia da lisura e da idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação da Prova Objetiva, os seguintes procedimentos:

- a) não será permitida a entrada de candidato alcoolizado e/ou portando arma no estabelecimento de aplicação de prova;
- b) não será permitida a entrada de candidato, na sala de aplicação de provas, usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- c) o candidato que adentrar a sala de provas portando lápis, lapiseira, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, ou ainda, aparelhos eletrônicos (como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, calculadora, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, máquina fotográfica etc.) deverá solicitar ao fiscal de sala envelope apropriado para acondicionar seus pertences, inclusive os aparelhos eletrônicos desligados. O envelope deverá ser lacrado na presença do fiscal;
- d) antes do início da prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob a sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- e) o lacre do envelope só poderá ser rompido após a saída do candidato das dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);
- f) será vedado ao candidato realizar a prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso;
- g) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

- h) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento, após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- i) a COVEST/UNEMAT poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- j) o candidato poderá retirar-se da sala de prova somente duas horas decorridas do início da Prova Objetiva e após a entrega do seu Caderno de Prova Objetiva e do seu Cartão de Respostas. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Desistência, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- k) a COVEST/UNEMAT manterá um marcador de tempo na sala de realização de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos;
- l) o Caderno de Prova Objetiva só poderá ser levado pelo candidato faltando trinta minutos para o término da realização da prova;
- m) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após a assinatura da ata de aplicação de provas da respectiva sala;
- n) após o término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas, ressalvado o disposto na alínea "l".

12.2 Será **eliminado do concurso** de que trata este Edital o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da Prova Objetiva alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da Prova Objetiva, portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando lápis, lapiseira, borracha, livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta, e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos (como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, calculadora, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, *smartphone*, *tablet*, máquina fotográfica etc);
- e) for surpreendido, na sala de aplicação de provas, usando caneta fabricada fora do padrão especificado no subitem 11.3, bem como óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- f) tiver seu telefone celular e/ou aparelho eletrônico emitido sons/ruídos durante o horário de realização da prova, mesmo tendo acondicionado e lacrado em envelope apropriado;
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

- h) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova Objetiva;
- i) não realizar a Prova Objetiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- j) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- k) não permitir a coleta de impressão digital;
- l) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio, exceto no Caderno de Prova;
- m) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno da Prova Objetiva;
- n) mesmo após a Prova Objetiva, for surpreendido, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, utilizando-se de procedimentos ilícitos;
- o) não assinar o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;
- p) for um dos três últimos e se recusar a permanecer em sala de realização até que o último candidato termine a prova, conforme previsto no subitem 12.1, alínea "m";
- q) não for convocado para a Avaliação de Títulos.

12.3 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

12.4 A COVEST/UNEMAT não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da Prova Objetiva.

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, de acordo com o disposto no subitem 1.2 deste edital, será realizada somente com os candidatos classificados até a **270ª (ducentésima septuagésima) posição** na Prova Objetiva, na listagem da ampla concorrência; e **30ª (trigésima) posição** na Prova Objetiva, na listagem dos Portadores de Necessidades Especiais.

13.1.1 A quantidade de candidatos classificados na listagem de ampla concorrência, descrito no subitem anterior, poderá sofrer acréscimo correspondente à insuficiência de candidatos classificados na listagem de Portadores de Necessidades Especiais.

13.2 A convocação para protocolo dos documentos para Avaliação de Títulos será divulgada no dia **30 de março de 2012**, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

13.2.1 O candidato não enquadrado na forma do subitem 13.1 deste Edital, ou seja, não convocado para a Avaliação de Títulos, conforme subitem 13.2, não terá classificação alguma e será eliminado do Concurso Público.

13.2.2 As cópias autenticadas dos documentos a serem considerados para a Avaliação de Títulos deverão ser protocoladas no dia **03 de abril de 2012**, no horário compreendido das 8 às 12 horas e

das 14 às 18 horas, no Escritório Regional da Unemat, situado à Rua 08, s/nº, Prédio da SECITEC, 3º Piso - Centro Político Administrativo do Governo – Cuiabá/MT – CEP: 78.050-970.

13.2.3 O protocolo dos documentos, conforme disposto no subitem 13.2.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração.

13.2.4 A documentação protocolada, na forma do subitem 13.2.2 não será devolvida em hipótese alguma.

13.2.5 O candidato que protocolar documentação incompleta; não protocolar a documentação, conforme estabelece o subitem 13.2.2, ou ainda, não atender o disposto no subitem 13.3 deste Edital, receberá pontuação ZERO na Avaliação de Títulos.

13.3 Serão aceitos os Títulos, devidamente comprovados por certificado (s) e/ou diploma (s) , na área de Tecnologia da Informação, ou nas seguintes áreas: Gerenciamento de Processos, Gestão de Projetos, Gestão da Qualidade, Gestão de Negócio, Gestão Pública ou Gestão de Pessoas, desde que guardem relação com a área de Tecnologia da Informação, no tema da monografia/trabalho de conclusão de curso/dissertação ou tese, observando-se os critérios:

a) *Stricto Sensu* - Diploma devidamente registrado, de Mestrado ou Doutorado, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação e as áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES; e/ou

b) *Lato Sensu* – Certificado devidamente registrado, de curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição credenciada por órgão oficial, de acordo com a Regulamentação do Conselho Nacional de Educação.

13.4 Serão analisados somente os títulos dos candidatos convocados na forma dos subitens 13.1 e 13.2 deste Edital.

13.5 Para comprovação de Títulos expedidos no exterior será aceito apenas o Diploma reconhecido por Instituição de Ensino Superior no Brasil, atendida a Legislação Nacional.

13.6 Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos no subitem 13.3 deste Edital.

13.7 A Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório, será realizada considerando a pontuação constante na tabela a seguir:

N.º	Espécie de Títulos	Pontuação por título	Pontuação Máxima
01	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Doutorado	5,0	5,0
02	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em nível de Mestrado	3,0	3,0

03	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0
----	--	-----	-----

13.7.1 Cada espécie de título descrito no subitem 13.7, será considerado para fins de pontuação, apenas um e uma única vez.

13.7.2 A Avaliação de Títulos terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

13.8 O desempenho preliminar (pontuação) de cada candidato na Avaliação de Títulos será disponibilizado para consulta individual, a partir de **09 de abril de 2012**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

13.8.1 Caberá recurso contra o desempenho preliminar na Avaliação de Títulos, de acordo com o disposto no item 14 deste Edital, não sendo admitida, nessa fase de recursos, a juntada de novos documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Caberá recurso à COVEST/UNEMAT contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais;
- c) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- e) desempenho preliminar dos candidatos na Prova Objetiva;
- f) desempenho preliminar dos candidatos na Avaliação de Títulos;
- g) desempenho geral preliminar (Prova Objetiva + Avaliação de Títulos).

14.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 14.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

14.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, www.unemat.br/concursos e seguir as instruções de preenchimento.

14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.4.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

14.5 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos no formulário específico:

- a) nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo (ampla concorrência ou PNE);
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios,

quando for o caso.

d) indicação do número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela COVEST/UNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas.

14.6 Será desconsiderada pela COVEST/UNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

14.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

14.8 O resultado das análises dos recursos de que trata o subitem 14.1 será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

14.9 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das provas, os pontos relativos às questões que por ventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.10 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.11 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

14.12 As alterações de gabarito preliminar das provas e dos desempenhos na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

14.13 Da decisão final da COVEST/UNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

15. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

15.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico de dados.

15.2 Para obtenção da nota da Prova Objetiva (*POB*) será utilizado a fórmula abaixo:

$$2 \times (PG_1) + 1 \times (PG_2) + 3 \times (PG_3) = POB$$

Onde:

- PG_1 , PG_2 e PG_3 representam o número de questões marcadas acertadamente nos respectivos grupos.

- *POB* é a nota da Prova Objetiva do candidato.

- 1, 2, e 3 representam o peso de cada questão do respectivo grupo.

15.3 O candidato que não atingir nota da Prova Objetiva *POB* maior que ou igual a 50% da média geral *MG* dos candidatos será eliminado.

Onde:

MG é a média geral dos candidatos, dada pela fórmula abaixo:

$$MG = \frac{\sum_1^n POB}{n}$$

Sendo, que n representa o total de candidatos que realizaram a prova.

15.4 Em caso de empate na nota da Prova Objetiva (POB) terá preferência, para fins de convocação para Avaliação de Títulos, o candidato que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
- b) maior nota na Prova Objetiva no Grupo III - Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) maior nota na Prova Objetiva no Grupo I – Conhecimentos Básicos da Prova Objetiva;
- d) maior nota na Prova Objetiva na matéria Língua Estrangeira/Inglês Técnico da Prova Objetiva;
- e) maior nota na Prova Objetiva no Grupo II - Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva.

15.4.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

16. DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

16.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, será calculada da seguinte forma: $PF = POB + PTI$, em que POB é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva e PTI é a pontuação por ele obtida na Avaliação de Títulos.

16.2 A classificação final será em ordem decrescente da pontuação final, conforme subitem 16.1.

16.2.1 Em caso de empate na Pontuação Final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;
- b) maior pontuação no Grupo III - Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- c) maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- d) maior pontuação no Grupo I – Conhecimentos Básicos da Prova Objetiva;
- e) maior pontuação na matéria Língua Estrangeira/Inglês Técnico da Prova Objetiva;
- f) maior pontuação no Grupo II - Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva.

16.2.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

16.3 O resultado final do concurso de que trata este Edital e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da Pontuação Final obtida, contendo nome, número de identidade, tipo de vaga concorrida (ampla concorrência e vagas para Portadores de Necessidades Especiais), a partir do dia **23 de abril de 2012**.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

16.5 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, a convocação para o preenchimento das vagas ofertadas, bem como das que por ventura venham a surgir durante o prazo de validade do concurso, obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final.

16.6 Os candidatos classificados em número superior às vagas disponibilizadas neste Edital formarão cadastro de reserva e terão apenas expectativa de direito à admissão se surgirem novas vagas durante a validade do concurso. O CEPROMAT reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas que surgirem durante a validade do concurso.

17. DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

17.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso referentes à convocação para os procedimentos pré-admissionais, bem como à contratação.

17.2 O CEPROMAT responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais dos candidatos convocados, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do emprego.

17.3 No ato da convocação para admissão, o candidato deverá observar os documentos, exames médicos e os procedimentos pré-admissionais.

17.3.1 No momento dos procedimentos pré-admissionais, o candidato Portador de Necessidade Especial deverá comprovar a existência da deficiência declarada.

17.4 O resultado do exame pré-admissional, de caráter eliminatório, será expresso com a indicação de "apto" ou "inapto" para o exercício das atribuições do emprego.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 O CEPROMAT procederá, dentro do prazo de validade do concurso, observada a necessidade, à contratação, mediante assinatura de Contrato Individual de Trabalho, que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e pelas normas do Regimento de Gestão de Pessoas.

18.2 A contratação dos candidatos convocados e considerados aptos no procedimento pré-admissional ficará condicionada à comprovação dos requisitos exigidos no subitem 3.1 deste Edital, bem como aos documentos relacionados no ato de convocação para admissão.

18.3 Na contratação, os candidatos assinarão com o CEPROMAT Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no item 2 deste edital.

18.4 Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do CEPROMAT terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

18.5 Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará o Quadro de Analista de Tecnologia da Informação, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos endereços eletrônicos www.iomat.mt.gov.br e www.unemat.br/concursos.

19.2 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final no endereço eletrônico www.unemat.br/concursos.

19.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

19.4 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período, se houver conveniência para o CEPROMAT.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo CEPROMAT e pela COVEST/UNEMAT, no que tange à realização deste Concurso Público.

19.6 Todas as informações relativas ao Concurso Público, durante a sua realização, deverão ser obtidas na COVEST/UNEMAT, através do e-mail concursos@unemat.br.

19.7 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no CEPROMAT.

19.8 Fazem parte deste Edital: Anexo I - Cronograma de realização do Concurso Público; Anexo II - Agências credenciadas dos Correios; Anexo III - Conteúdos Programáticos da Prova Objetiva.

Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2011.

WILSON CELSO TEIXEIRA

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso

ANEXO I
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	12 a 18/12/2011
<ul style="list-style-type: none"> • Protocolo da documentação de isenção de taxa nas agências credenciadas dos Correios • Prazo final para encaminhamento da documentação de PNE 	Até 19/12/2011
Vencimento do boleto bancário	19/12/2011
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação na <i>internet</i> dos pedidos de isenção de taxa e PNE (deferidos e indeferidos) • Divulgação na <i>internet</i> das inscrições deferidas e indeferidas pagantes 	09/01/2012
<ul style="list-style-type: none"> • Período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de isenção de taxa, PNE e inscrições indeferidas pagantes • Período para interposição de recurso para candidatos cujo nome não constem em nenhuma das listas (deferido/indeferido) 	10 e 11/01/2012
Período para pagamento da taxa de inscrição para candidatos com pedido de isenção indeferido	18 a 20/01/2012
Divulgação da confirmação da inscrição	27/01/2012
Período para interposição de recurso contra a não confirmação da inscrição	30 e 31/01/2012
Divulgação na <i>internet</i> dos locais de realização das provas objetivas	16/02/2012
Aplicação da Prova Objetiva	04/03/2012
Divulgação na <i>internet</i> do gabarito preliminar	05/03/2012
Período para interposição de recurso contra gabarito, conteúdo ou formulação de questão	06 e 07/03/2012
Divulgação na <i>internet</i> do desempenho preliminar dos candidatos na prova objetiva	23/03/2012
Período para interposição de recurso contra o desempenho preliminar na prova objetiva	26 e 27/03/2012
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação na <i>internet</i> do desempenho pós recurso dos candidatos na prova objetiva • Divulgação na <i>internet</i> da convocação para protocolo dos documentos para Avaliação de Títulos 	30/03/2012
Protocolo dos documentos para Avaliação de Títulos	03/04/2012
Divulgação na <i>internet</i> do desempenho preliminar na Avaliação dos Títulos	09/04/2012
Período para interposição de recurso contra o desempenho preliminar na Avaliação de Títulos	10 e 11/04/2012
Divulgação do desempenho geral preliminar (Prova Objetiva + Avaliação de Títulos)	16/04/2012
Período para interposição de recurso contra o desempenho geral preliminar (Prova Objetiva + Avaliação de Títulos)	17 e 18/04/2012
Divulgação e homologação do Resultado Final do Concurso	23/04/2012

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA

GRUPO I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa

1. Leitura e compreensão de diferentes gêneros discursivos. 2. Condições de produção de um texto e marcas composicionais de diferentes Gêneros discursivos. 3. Fatores de Textualidade: coesão e coerência. 4. Aspectos linguísticos: variações linguísticas e funções da linguagem. 5. Semântica: polissemia, paronímia, homonímia, denotação e conotação. 6. Morfossintaxe: concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, colocação pronominal, modos e tempos verbais; estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras. 7. Morfologia: formação e classificação de palavras. 8. Pontuação.

GRUPO II – CONHECIMENTOS GERAIS

História e Geografia de Mato Grosso

I) História de Mato Grosso:

1. A instalação da República e o Estado de Mato Grosso: Características econômicas e políticas do Estado de Mato Grosso durante a Primeira República. 2. O Estado de Mato Grosso e a Era Vargas: Características econômicas e políticas do Estado de Mato Grosso durante a Era Vargas. 3. O militarismo no Brasil entre 1964 e 1984 e o Estado de Mato Grosso. 4. Características econômicas e políticas do Estado de Mato Grosso durante o militarismo. 5. A divisão do Estado de Mato Grosso.

II) Geografia de Mato Grosso:

1. Produção do espaço regional mato-grossense. 2. Aspectos naturais: clima, solo, relevo, vegetação, hidrografia e suas relações com o uso da biodiversidade. 3. Políticas e instrumentos de gestão ambiental. 4. Características econômicas. 5. Geografia da população: dinâmica e estrutura, processos migratórios, distribuição de renda, indicadores de qualidade de vida e questões sociais. 6. Processo de urbanização. 7. Dinâmica de ocupação do espaço agrário.

Ética e Filosofia

1. Fundamentos da Filosofia. 2. Consciência crítica e filosofia. 3. Filosofia moral: Ética ou filosofia moral. 4. Trabalho: liberdade e submissão. Visão filosófica do trabalho. Visão histórica do trabalho. Alienação. 5. Noções de Ética. 6. Ética empresarial: conceito e evolução até a era da ética. A ética e as teorias sobre os princípios éticos; a ética e a lei. Princípios éticos aplicáveis às atividades empresariais.

Língua Estrangeira/Inglês Técnico

1. Compreensão de textos. 2. Conhecimento de vocabulário. 3. Estruturas léxico-gramaticais (artigos, substantivos, tempos verbais, pronomes, adjetivos, advérbios, preposições etc.). 4. Marcadores textuais.

GRUPO III – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Governança e Gestão de T.I

1. COBIT: Conceito e relação de Governança corporativa e Governança de TI. Alinhamento entre as estratégias corporativas e a TI. A necessidade de controles para a Governança de TI. O uso do COBIT na Governança da TI.

Modelo COBIT 4.1. Aspectos gerais, estrutura, conceitos, finalidade, modelo de maturidade, objetivos de controle, objetivos de negócio e objetivos de TI, domínios e processos. Os produtos do COBIT. Inter-relações dos componentes do COBIT. Benefícios da Implementação.

2. ITIL: Visão geral do ITIL® V3 e seus principais conceitos e benefícios; Conceitos de serviços, gerenciamento de serviço, processos, funções e papéis; Visão geral da abordagem do Ciclo de Vida do Serviço e composição de cada estágio. Estrutura, escopo, componentes e interfaces e processos existentes no ciclo de vida do serviço. Papel da Governança de TI no ciclo de vida. Os 5 estágios do ciclo de vida do serviço: Estratégia; Desenho; Transição; Operação e Melhoria Contínua.

3. Gestão de projetos – PMBOK: Gerência de Projetos: Principais Conceitos - Projeto, Subprojeto, Programa, Operações e Gerência de Portifólio; Gerenciamento de / por Projetos; Influências da Organização; Escritório de Projetos (PMO); Desafios de Gerenciar Projetos; Fatores de Sucesso; O Contexto da Gerência de Projetos (Conhecimento e Habilidades do Gerenciamento Geral, Habilidades Interpessoais, Partes Interessadas (Stakeholders), Estruturas Organizacionais, Ciclo de Vida e Fases do Projeto, Áreas de Especialização, Conjunto de Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos, Entendimento do Ambiente do Projeto).

Definição do ciclo de vida e da organização de um projeto. Descrição dos grupos de processos de gerenciamento de projetos: Iniciação, Planejamento, Execução, Monitoramento e controle, Encerramento. Descrição das nove áreas de conhecimento: Gerenciamento/Gestão de integração do projeto, Gerenciamento/Gestão do escopo do projeto, Gerenciamento/Gestão de tempo do projeto, Gerenciamento/Gestão de custos do projeto, Gerenciamento/Gestão da qualidade do projeto, Gerenciamento/Gestão de recursos humanos do projeto, Gerenciamento/Gestão das comunicações do projeto, Gerenciamento/Gestão de riscos do projeto e Gerenciamento/Gestão de aquisições do projeto.

4. Gestão de Segurança da Informação: conceitos ligados à segurança da informação. Integridade, confidencialidade ou privacidade, disponibilidade ou tempestividade, autenticidade e irrevogabilidade. Segurança organizacional, lógica, física e ambiental, das pessoas, dos sistemas e dos ativos. Identificação dos ativos e sua avaliação. Identificação de ameaças, ataques e vulnerabilidades. Ferramentas e medidas de segurança. Engenharia social. Classificação da informação. Planejamento, manutenção e auditoria de políticas de segurança da informação. Projeto de segurança da informação. Análise, avaliação e gestão de riscos e vulnerabilidades em Segurança da Informação. Plano de continuidade de negócios. Resposta a incidentes de segurança: gerenciamento das operações e comunicações, planos de respostas a incidentes. Sistemas, Padrões e Normas de Gestão de Segurança da Informação: Norma NBR/ISO 17799, família ISO 27000.

Infraestrutura de T.I

1. Redes de Computadores: Tecnologias de Redes LAN, MAN e WAN. Sistema autônomo. Roteamento estático, dinâmico e para sistemas autônomos. Determinação de rotas: métricas e distância administrativa. Equipamentos de interligação de redes. Gerência de Rede. Modelo OSI e Protocolo TCP/IP. Serviços básicos de rede. Fundamentos de IPSec. Comunicação via satélite. Redes sem fio. Cabeamento estruturado, infra-estrutura lógica e elétrica. Convergência de redes. Qualidade de serviço. Computação em GRID e em NUVEM.

2. Segurança de Redes: Segurança física e lógica; Firewall e proxies; VPN; listas de acesso, mecanismos de autenticação; Infra-estrutura de Chave Pública. ICP Brasil. Criptografia. Sistemas de detecção e prevenção de intrusão. Softwares maliciosos.

3. Administração e operação de sistemas operacionais: autenticação, sistema de arquivos, gerenciamento de memória, gerenciamento de processos, gerenciamento de impressão, gerenciamento de comunicação, administração remota, integração, clusterização, virtualização e ambientes distribuídos.

4. Administração de ambientes operacionais: monitoração de rede; serviços de gerenciamento; gerências: falhas, desempenho, configuração, segurança; ferramentas de gerenciamento de redes; acordo de nível de serviço (SLA); Backup. Noções de administração. Ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. Balanceamento de carga, fail-over e replicação. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. Tecnologias e arquitetura de Datacenter. Tecnologias e serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces. Deduplicação.

5. Banco de Dados:

a. Fundamentos de Administração de Dados. Modelo de Entidade e Relacionamento. Arquitetura em três camadas. Introdução à tecnologia de banco de dados. Entidades, atributos, chaves e relacionamentos; normalização; visão conceitual sobre ferramentas CASE; modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional; álgebra relacional. Modelo Global de Dados – MGD.

b. Fundamentos de Banco de Dados: Arquitetura, modelos lógicos e representação física; organização de arquivos e métodos de acesso. Linguagens de definição e manipulação de dados em SGBDs relacionais. Linguagens de definição (DDL), manipulação (DML), controle (DCL) e transação (DTL) de dados em SGBDs relacionais. Sistemas de suporte a decisão; conceitos básicos, arquiteturas e aplicações de Data Warehouse, ETL, OLAP e Data Mining; técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais; cluster de banco de dados. BI – Business Intelligence.

c. Administração de Banco de Dados Relacionais: Projeto e implantação de SGBDs relacionais; administração de usuários e perfis de acesso; controle de proteção, integridade e concorrência; backup e restauração de dados; tolerância a falhas e continuidade de operação; particionamento; clusterização; monitoração e otimização de desempenho. Características, pontos de controle e recursos tecnológicos. Linguagens SQL padrão ANSI. Análise de requisitos de bancos de dados. Regras de integridade. Análise volumétrica. Conceitos de backup e restauração (recovery) de banco de dados. Segurança aplicada a banco de dados. Replicação. Banco de dados distribuídos. Controle de proteção e integridade; modelo funcional; processos; documentação.

6. Administração de ambientes web: sistema operacional, linguagens de programação web e de scripts, formatação de dados (html, XML, etc.), padrões de interoperabilidade, serviços web, portais corporativos.

Engenharia de Software

1. Fundamentos sobre a Engenharia Software; Gerência de projetos de softwares. Estimativa e Métricas de software, FPA – análise de pontos de função. Modelos de processo de desenvolvimento de software, conceitos de nível de maturidade e áreas de processo, representação por estágio e contínua. *Capability Maturity Model Integration* – CMMi. Melhoria de Processos do Software Brasileiro – MPS.Br. Ferramentas case. Modelagens de sistemas. Fundamentos da qualidade de software; Qualidade do processo; Qualidade do produto; Processos de gerência da qualidade de software. Métricas da qualidade de software. Gerência Quantitativa de Processo. Fábrica de software. Metodologia ágeis.

2. Processo Unificado de Desenvolvimento de Software: conceitos básicos, ciclo de vida e suas fases (concepção, elaboração, construção e transição), Disciplinas do processo de desenvolvimento: Modelagem de Negócio, Requisitos, Análise e Projeto, Implementação, Teste, Implantação.

3. Análise e Projeto Orientado a Objetos: Conceitos. Ferramentas de Orientação a Objetos (Ambiente Integrado de Desenvolvimento e Modelagem); UML; Padrão de Projeto; Padrão de Arquitetura (Framework). Design patterns. Requisitos de Negócio e Sistemas usando caso de uso; conceitos de modelo funcional e diagrama de caso de uso de negócio e modelagem do Domínio.

4. Arquitetura de Sistemas: Sistemas de três camadas; Padrões de projeto; Aplicações distribuídas; Portais; Servidores de Aplicação; Interoperabilidade; Sistemas Distribuídos; MVC (Model View Controller); Sistemas Web.

ANEXO III**AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS PARA PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DA
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E LAUDO DOS CANDIDATOS PNE*****Capital***

<i>Agência</i>	<i>Cidade</i>	<i>Endereço</i>
AC Central de Cuiabá	Cuiabá	Praça da República, 101 – Centro
AC Porto de Cuiabá	Cuiabá	Rua São Joaquim, 285 – Centro Sul
AC Coxipó da Ponte	Cuiabá	Rua Pau Brasil, 183 – Jardim das Palmeiras
AC Palácio Paiaguás	Cuiabá	Rua Rubens de Mendonça, s/n.º - CPA
AC CPA II	Cuiabá	Avenida Pará, 967 – CPA II
AC Jardim das Américas	Cuiabá	Avenida Brasília, 177 – Jardim das Américas
AC Shopping Pantanal	Cuiabá	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.300, 1.º Piso
AC Pedra 90	Cuiabá	Rua Principal, s/n.º, Quadra 75, Lote 24 – Pedra 90

Interior

<i>Agência</i>	<i>Cidade</i>	<i>Endereço</i>
AC Alta Floresta	Alta Floresta	Avenida Ariosto da Riva, 2379 – Centro
AC Barra do Garças Central	Barra do Garças	Rua 1.º de Maio, 139 – Centro
AC Cáceres	Cáceres	Avenida Sete de Setembro, 269 – Centro
AC Rondonópolis Central	Rondonópolis	Avenida Amazonas, 886 – Centro
AC Sinop	Sinop	Avenida Embaúbas, 567 – Centro
AC Tangará da Serra	Tangará da Serra	Avenida Brasil, 104-E – Centro
AC Várzea Grande	Várzea Grande	Avenida Couto Magalhães, 994 – Centro